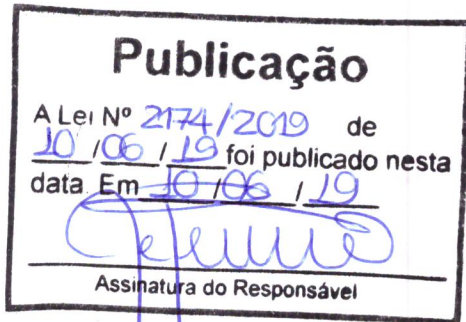




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2174/2019
De 10 de junho de 2019.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.612,98.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente aberto no valor de R\$ 19.612,98 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Despesas Correntes

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 08.02

103012014.2.14200 (Manutenção Atividades Teto Financeiro – Gestão SUS).

Fonte de Recurso: 4504 – CUSTEIO Gestão SUS

Educação e Formação em Saúde – EDUCAÇÃO PERMANENTE.

33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.222,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Despesas de Capital

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 08.02

04.1222010.2.244000 (Administração Geral – Secretaria de Saúde)

Fonte de Recurso: 4002 – SECRETARIA DE SAÚDE. R\$ 8.390,05.

Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.390,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi reclassificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019, conforme Portaria nº 3.992/GM/MS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
Despesas Correntes e Capital

Total para fonte de Recurso 4504 – CUSTEIO – Gestão SUSR\$ 11.222,93
Total para Fonte de Recurso 4002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. Sec. SaúdeR\$ 8.390,05
= **T O T A L****R\$ 19.612,98**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
10 de junho de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração